

Regulamentação da Educação a Distância (EaD)

Portaria nº 506 de 14 de julho de 2025

Uma visão geral da Portaria MEC que regulamenta a oferta de educação a distância por instituições de ensino superior.



Disposições Gerais e Abrangência

Esta Portaria regulamenta o Decreto nº 12.456/2025, focando na oferta de educação a distância em cursos de graduação.

Formação Acadêmica

Corpo docente, mediadores, tutores e responsáveis por polos EaD.

Materiais e Plataformas

Materiais didáticos e plataformas digitais.

Atividades e Avaliações

Atividades presenciais e avaliações de aprendizagem.

Polos EaD

Criação, funcionamento, alteração e extinção de polos EaD.

Corpo Docente e Mediadores Pedagógicos

A Portaria detalha a formação e as atribuições dos profissionais envolvidos na EaD.

Formação Acadêmica

Docentes devem possuir pós-graduação, preferencialmente mestrado ou doutorado, em áreas correlatas à sua atuação.

Atribuições do Coordenador

- Coordenar processos de ensino-aprendizagem.
- Planejar interação entre estudantes e profissionais.
- Assegurar articulação da equipe.
- Acompanhar desempenho acadêmico.
- Coordenar execução do PPC, PDI e avaliações.
- Implementar ações de engajamento e permanência.
- Assegurar conformidade das atividades nos polos.
- Planejar desenho instrucional do curso.



Atribuições do Corpo Docente (Continuação)

Professor Regente

- Planejar desenho instrucional da unidade curricular.
- Conduzir a unidade e ser responsável por aspectos pedagógicos.
- Coordenar mediadores pedagógicos.
- Realizar mediação direta com estudantes.
- Coordenar planejamento e avaliações.

Professor Conteudista

- Elaborar e selecionar materiais didáticos.
- Validar conteúdos e metodologias.

Observação: O professor regente pode assumir as atribuições do conteudista.

Mediadores Pedagógicos

A Portaria define o papel de apoio e as responsabilidades dos mediadores, tutores e responsáveis pelos polos.

Mediadores Pedagógicos

- Esclarecer dúvidas dos estudantes a respeito do projeto pedagógico do curso, da ementa, das metodologias e dos conteúdos das unidades curriculares, sob supervisão do professor regente;
- Contribuir e atuar na interação entre corpo docente e discente nas atividades síncronas e assíncronas realizadas por meio das plataformas digitais e outros recursos tecnológicos;
- Contribuir com as ações relacionadas ao planejamento e avaliação de aprendizagem das unidades curriculares;
- Acompanhar atividades presenciais e de educação a distância dos estudantes, inclusive em atividades de natureza prático-profissionais, de pesquisa e de extensão, quando aplicável;
- Participar de ações de formação continuada em tecnologias educacionais e práticas pedagógicas para educação a distância; e
- Realizar atendimentos presenciais aos estudantes na sede e nos polos EaD, conforme organização e planejamento da Instituição de Educação Superior e do professor regente.

Mediadores Pedagógicos, Tutoros e Polos EaD

A Portaria define o papel de apoio e as responsabilidades dos mediadores, tutores e responsáveis pelos polos.

Tutores

Auxiliam com atribuições administrativas, vedada a mediação pedagógica.

Responsáveis pelos Polos EaD

- Apoiar os estudantes e o corpo docente e demais Profissionais nas funcionalidades educacionais e nas rotinas acadêmicas;
- Atuar na articulação e na consolidação de parcerias relacionadas aos campos de práticas em ambientes profissionais, estágios e atividades de extensão;
- Garantir a adequação dos espaços e da infraestrutura física e tecnológica do polo EaD aos parâmetros do Dec; e
- Atuar na gestão acadêmica do polo EaD e no controle da qualidade dos processos de ensino e aprendizagem.

Composição Docentes e Mediadores

A composição do corpo docente e dos mediadores pedagógicos deverá ser compatível com o número de estudantes matriculados vinculadas ao polo EaD, observados os termos dos instrumentos de avaliação do INEP.

As atividades síncronas mediadas devem ser realizadas com a participação de grupos de, no máximo, setenta estudantes por docente ou mediador pedagógico e com controle de frequência dos estudantes

Avaliações do Aprendizado

As avaliações são cruciais para a qualidade dos cursos EaD.

Avaliações de Aprendizagem

- Poderão ocorrer na sede da IES, nos campi fora de sede, nos polos EaD, em ambientes profissionais, em espaços para atividades de extensão ou em outros espaços de aprendizagem previstos no PPC
- Unidades curriculares EaD devem ter duração mínima de 10 semanas.
- Mínimo de uma avaliação presencial obrigatória.
- Avaliações substitutivas e de recuperação também presenciais.
- Outras avaliações a distância podem ser adotadas.
- As avaliações de aprendizagem presenciais não serão consideradas no cômputo da carga horária presencial dos cursos



Atividades Presenciais

As atividades presenciais e avaliações são cruciais para a qualidade dos cursos EaD.

Atividades Presenciais

- As atividades que serão oferecidas de forma obrigatoriamente presencial (PPC), devem possuir regras aplicáveis a estágios, práticas profissionais, atividades de laboratório, avaliações, tutorias, defesas de trabalhos e demais atividades, observadas as orientações das DCN
- Podem ocorrer em diversos locais (sede, polos, ambientes profissionais).
- Atividades de extensão são obrigatoriamente presenciais.
- Devem ser previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



Materiais Didáticos e Plataformas Digitais

A Portaria estabelece requisitos para a qualidade e acessibilidade dos recursos de aprendizagem.



Materiais Didáticos

Devem ser adequados ao nível do curso, em diversos formatos, e promover interação.

Devem ser continuamente atualizados e refletir a carga horária.

Devem refletir a carga horária de dedicação esperada para a plena formação do estudante em cada unidade curricular



Plataformas Digitais

Devem oferecer AVA, gestão educacional, videoconferência e repositórios digitais.

Precisam ser atualizadas, integradas e garantir acessibilidade.

Devem oferecer recursos tecnológicos e plataformas digitais que sejam atualizadas e suficientemente integradas para garantir a qualidade da oferta educacional e dos processos de ensino aprendizagem em cursos de educação superior

Polos EaD

Unidade descentralizada da Instituição de Educação Superior, no País ou no exterior, para o desenvolvimento de atividades formativas, e deve dispor de infraestrutura física e tecnológica adequadas às especificidades dos cursos ofertados

1. A sede e os campi fora de sede da IES também serão considerados como polo EaD quando possuem oferta de cursos de graduação nos formatos semipresencial ou a distância.
2. A infraestrutura física e tecnológica do polo EaD deve ser compatível com o número de profissionais e estudantes que deverão utilizá-lo.
3. A quantidade de vagas de cada curso e da soma total dos cursos distribuídas no polo EaD deve ser compatível com suas especificidades e com a infraestrutura disponível, nos termos do caput.
4. Os polos EaD podem ser monitorados, inclusive por meio de visitas in loco, a qualquer tempo, pelo Ministério da Educação.



- Criação de polos EaD por meio de ato próprio, observados os limites quantitativos da Portaria.
- Previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional.
- Limites estabelecidos para o quantitativo anual de polos EaD
- A alteração do Conceito Institucional produzirá efeitos em relação a criação de polos a partir do ano seguinte
- Vedada a criação de polo EaD por Instituição sem ato institucional vigente ou com CI insatisfatório
- Criação de novos polos EaD poderá ser suspensa temporariamente por medida da SERES → deficiências, incompatibilidades entre a infraestrutura e o número de usuários ou irregularidades.
- Polos EaD informados no Sistema e-MEC, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do respectivo ato próprio seguintes informações:
 - I – endereço completo do polo EaD, com a documentação comprobatória da disponibilidade do imóvel;
 - II – dados da infraestrutura física e tecnológica do polo EaD;
 - III – cursos ofertados nos formatos semipresencial e a distância vinculados ao polo EaD;
 - IV – quantitativo total e distribuição de vagas previsto para cada curso ofertado no polo EaD, assegurada a compatibilidade com a infraestrutura;
 - V – relação dos professores, mediadores pedagógicos e outros profissionais que atuam presencialmente no polo EaD;
 - VI – identificação do responsável pelo polo, nos termos do art. 29, §3º, do Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; e
 - VII – instrumentos de formalização da celebração de parcerias vinculadas ao polo EaD, caso aplicável.
- As informações atualizadas anualmente.
- As vagas totais autorizadas deve ser distribuída entre a sede e os campi fora de sede, quando funcionarem como polo EaD, e os demais polos EaD da IES.
- Pode haver remanejamento das vagas de um curso entre seus polos EaD que deverá preservar o direito dos estudantes à manutenção do vínculo em polo no mesmo Município.
- Transferência → depende de anuência expressa.
- O remanejamento de vagas deverá ser realizado de forma a preservar a compatibilidade entre a infraestrutura e o número de vagas distribuídas em cada Polo EaD.

Compartilhamento



- O polo EaD poderá ser instalado no endereço da sede ou de campus fora de sede de outra IES credenciada exclusivamente para a oferta de cursos no formato presencial → instrumento de parceria:
- I – a IES credenciada exclusivamente para a oferta presencial não poderá estabelecer a parceria com mais de uma IES;
- II – o polo EaD deverá reservar de forma exclusiva, no mínimo, os espaços da recepção e outros ambientes administrativos de atendimento da comunidade acadêmica e do público externo, que não poderão ser utilizados pela IES credenciada exclusivamente para a oferta presencial; e
- III – o uso de laboratórios, salas, ambientes para estudos e outros espaços formativos → não concomitante entre os estudantes;
- O instrumento de parceria → especificar: os espaços de uso comum, de uso exclusivo e de uso não concomitante, demonstrando a compatibilidade entre as ofertas educacionais das IES parceiras.
- O instrumento de parceria → a identificação pública e inequívoca das IES.
- Os docentes, mediadores pedagógicos e responsáveis pelo polo EaD devem possuir vínculo com a Instituição de Educação Superior IES para a qual realizam suas atividades.

Gestão de Polos

- A extinção de polo EaD: extinção voluntária, decisão SERES (supervisão, ausência atividade);
- Extinção voluntária de polos EaD → sessenta dias, contados da data do respectivo ato próprio de desativação do polo: ato próprio de extinção voluntária do polo; declaração assinada pelo representante legal (inexistência de pendências acadêmicas, acervo acadêmico) Não gera direito a acréscimo ou recomposição de quantitativo anual de criação de novos polos.
- Avaliação e regulação → a sede e os polos EaD.
- A avaliação dos polos EaD → virtual ou presencial, por amostragem, consideradas as especificidades dos cursos e respectivos formatos de oferta.
- Autorização e reconhecimento de curso deverá informar os endereços da sede e de todos os polos EaD vinculados ao curso, cabendo ao INEP estabelecer a amostragem a ser avaliada, com base em parâmetros técnicos de seleção definidos e publicados em ato normativo próprio.
- Nos processos regulatórios de credenciamento, todas as autorizações vinculadas deverão receber avaliações conjuntas da sede e dos polos EaD, de forma virtual ou presencial.

Criação e Funcionamento de Polos EaD

Quantitativo de polos EaD que podem ser criados após o credenciamento institucional, a partir do calendário regulatório seguinte ao do ano em que foi publicado o ato de credenciamento		
Organização Acadêmica	Conceito institucional	Quantitativo anual de polos EaD
Faculdade	5	Até 30
Faculdade	4	Até 20
Faculdade	3	Até 10

A criação de polos deve estar prevista no PDI e seguir limites quantitativos baseados no Conceito Institucional. Polos podem ser monitorados pelo MEC.

Quantitativo de polos EaD que podem ser criados após o credenciamento institucional, a partir do calendário regulatório seguinte ao do ano em que foi publicado o ato de credenciamento

Organização Acadêmica	Conceito institucional	Quantitativo anual de polos EaD
Universidade	5	Até 60
Centro Universitário e Faculdade	5	Até 50
Universidade	4	Até 50
Centro Universitário e Faculdade	4	Até 40
Faculdade	3	Até 20

Obrigada!

